

observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

VI. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 460, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no ANEXO I abaixo, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos– Titular e Substituto, para acompanharem a execução da Ata do Pregão nº 28/2023, Nota de Empenho nº2024NE000227, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa Extra Distribuidora de Água LTDA, CNPJ: 46.470.984/0001-75, processo: 10280.735391/2023-36, cujo objeto é a compra de água mineral, natural, sem gás, em garrafão retornável de 20 (vinte) litros, para atender a Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal e suas unidades jurisdicionadas em Belém/PA.

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

ANEXO-I			
FISCAIS TÉCNICOS- SRRF02			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS	REQUISITADO/NOMEADO PARA FUNÇÃO	3372144
Substituto	MANOEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA	REQUISITADO/NOMEADO PARA FUNÇÃO	3372200
FISCAIS TÉCNICOS- DRF/BELÉM			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	TIANNY CRISTINA TRINDADE VILHENA	ATRFB	2095628
Substituto	JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS	TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	0897083
FISCAIS TÉCNICOS- ALF/BELÉM			
NOME	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1193249
Substituto	RICARDO TABOSA DOS REIS ALEXO	ATRFB	0116250

PORTARIA SRRF02 Nº 461, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III e § 1º do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, para cumprimento do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 10 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

1º – Designar NÚBIA KÊYLA NEVES DA CRUZ, Administrativo, matrícula SIAPE nº 3372161, e, no seu afastamento ou impedimento, JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula SIAPE nº 3372052, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 03/2021- CORREIOS- 9912524211,